



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE VÁRZEA
PREFEITURA MUNICIPAL
RUA MANOEL DANTAS Nº. 279, CENTRO
58.620-000 – VÁRZEA PB

LEI Nº 216/2025.

Dispõe sobre a concessão de apoio financeiro para a realização do evento “Unidos por Cristo”, alusivo ao Dia do Evangélico, e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de VARZEA/PB, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder apoio financeiro no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) às igrejas evangélicas do Município de Várzea-PB para a realização do evento “Unidos por Cristo”, alusivo ao Dia do Evangélico, instituído pela Lei Municipal nº 026/2017.

Art. 2º – O repasse será efetuado à comissão organizadora formada pelas igrejas evangélicas, mediante apresentação de plano de aplicação e posterior prestação de contas, em conformidade com a legislação vigente.

Art. 3º – As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, consignada no orçamento vigente.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea - PB, em 08 de setembro de 2025.

Paulo Nóbrega de Medeiros
PREFEITO



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

Lei Municipal Nº 003, de 14 de março de 1977

Várzea- PB, 08 de setembro de 2025

LEI Nº 216/2025.

Dispõe sobre a concessão de apoio financeiro para a realização do evento “Unidos por Cristo”, alusivo ao Dia do Evangélico, e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de VARZEA/PB, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder apoio financeiro no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) às igrejas evangélicas do Município de Várzea-PB para a realização do evento “Unidos por Cristo”, alusivo ao Dia do Evangélico, instituído pela Lei Municipal nº 026/2017.

Art. 2º – O repasse será efetuado à comissão organizadora formada pelas igrejas evangélicas, mediante apresentação de plano de aplicação e posterior prestação de contas, em conformidade com a legislação vigente.

Art. 3º – As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, consignada no orçamento vigente.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea - PB, em 08 de setembro de 2025.

Paulo Nóbrega de Medeiros
PREFEITO